



ESTADO DO CEARA
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
VÁRZEA ALEGRE-CEARA

Adm. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 011/90, de 08 de maio de 1.990

Procede o tombamento do antigo Cruzeiro da Rua Tomaz de Aquino e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE:

Art. 1º - Fica tombado, para integrar o Patrimônio Cultural de Várzea Alegre, o antigo Cruzeiro encravado à Rua Tomaz de Aquino, nesta cidade.

Parágrafo Único - O monumento ora tombado receberá todos os cuidados de conservação por parte do poder público municipal, não podendo todavia sofrer modificações em sua estrutura física e arquitetônica, conforme o artigo 182, parágrafo II da LEI ORGÂNICA do MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 08 de maio de 1.990.

Recebido
25-06-90

Gustavo Correia de Oliveira